



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 841, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao
Orçamento do Município de 2023.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 837, de 28 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.370.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta mil reais), destinados a aquisição de 03 (três) Ônibus Escolares destinados ao Transporte de Estudantes do município, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Divisão Ens. Orient. Educ. e Superv. Pedagógica

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1201 – Escola para Todos

1.205 – Aquisição Veículos para Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.370,000,00

Fonte de Recursos: 2571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - R\$ 1.240.732,07

Fonte de Recursos: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - R\$ 10.768,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte de Recursos: 1500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - R\$
118.499,68

Art. 2.º- Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:

| Classificação | Ficha | Fonte | Valor (R\$) |
|---|-------|-------|---------------------|
| Superávit Financeiro do Exercício Anterior | | 2571 | 1.240.732,07 |
| 01.07.01.12.361.1201.1.015.4.4.90.51.00.00.00 | 468 | 1571 | 10.768,25 |
| 01.07.01.12.365.1202.1.158.4.4.90.52.00.00.00 | 527 | 1500 | 118.499,68 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | 1.370.000,00 |

Art. 3.º- Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos a anulação de saldos de dotações com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 2022 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias.

Art. 4.º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal